

PORTARIA LEGISLATIVA Nº056 /2015

DISPOE SOBRE A NOMEÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DIRETA ENTRE A SOCIEDADE E A OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA-MT., E ATENDIMENTO NA SALA DA CIDADANIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei e;

Considerando as Leis Municipais l nº 763 e 764/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designada a servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, efetiva no cargo de recepcionista, matrícula funcional 03, portadora do CPF 934.966.301-9, RG nº2695220-3 - SSP/MT, como responsável pela Manutenção e Verificação Diária de todos os Canais de Comunicação direta entre a Sociedade e a Ouvidoria do Poder Legislativo de Itiquira-MT., bem como, pelo atendimento na sala da cidadania e emissão do Relatório Trimestral dos atendimentos de ambas unidades.

Parágrafo Único: A servidora, ao receber algum tipo de manifestação, seja por e-mail, correio, telefone, correspondência, etc, deverá repassar imediatamente para a Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, o qual tomara providencias para formulação da resposta.

Parágrafo Segundo: A servidora deverá manter a comissão de acompanhamento da Ouvidoria do Âmbito da Câmara Municipal, informando o andamento dos serviços da Ouvidoria, bem como, quaisquer outros sobre caso tenha necessidade de dirimir sobre quaisquer assuntos pertinentes á comissão.

Parágrafo Terceiro: Deverá ser mantida a documentação devidamente arquivada, de fácil localização, para disponibilização à quaisquer cidadãos, caso seja solicitado.

Art. 2º - A servidora ora designada não será remunerada por essa atribuição, continuará apenas com a remuneração do cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua fixação e publicação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira – MT, 19 de fevereiro de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA
Presidente